

PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

## RECONHECIMENTO, RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

**Vistos etc.**

Trata-se de demanda da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração objetivando a contratação por dispensa de licitação de empresa para prestar serviços de assessoria e elaboração de laudo técnico de Valor de Terra Nua (VTN) do município de Itaúba/MT para fins do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 2024 e envio de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fulcro no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Partindo à análise do caso em concreto, verifica-se que a presente contratação se justifica em razão da necessidade de que os municípios brasileiros devem informar o Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para atualizar o Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal. Esta informação é importante para os municípios conveniados com a Receita para efeitos de fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR).

Segundo se extrai dos autos do processo, há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para assegurar o pagamento dos serviços do objeto.

Por derradeiro, a Procuradoria Geral do município, manifestou pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o breve relato do essencial.

### **Reconhecimento.**

Existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame.

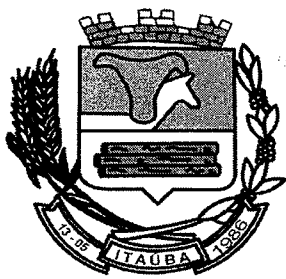
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, admitiu a contratação direta quando a licitação for dispensável ou inexigível.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_

A dispensa de licitação por baixo valor é uma hipótese onde a Administração pode fazer uma contratação direta, ou seja sem licitação, em razão do baixo valor daquela contratação, ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Em acurada análise do pedido formulado, é possível verificar que, no presente caso, a contratação se amolda à hipótese do artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021. *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

Registra-se que a União Federal, tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizou o valor acima através do DECRETO nº 11.871/2023, passando o valor limite estabelecido no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 para R\$ 119.812,02 (valor atualizado para o exercício 2024).

### **Da Ratificação da Dispensa de Licitação e da Autorização da Contratação**

Com relação à justificativa e razão da escolha do fornecedor, é pertinente destacar que o fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2024, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta, de apresentação de Proposta e de Documentos de habilitação.

**CONTRATADA:** Item 01 - EMPRESA: GEO7 ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.222.609/0001-61.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 13.389,99 (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

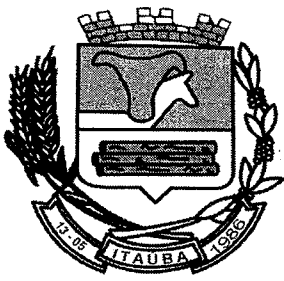
Desse modo, visualizamos a viabilidade econômica da contratação na forma solicitada, e diante da importância do tema e dos resultados que se propõe alcançar, constata-se ser viável a contratação, por meio de Dispensa de Licitação.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR \_\_\_\_\_

À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, o Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com fulcro no art. 75 inciso I da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação da **EMPRESA: GEO7 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 27.222.609/0001-61, para prestar serviços de assessoria e elaboração de laudo técnico de Valor de Terra Nua (VTN) do município de Itaúba/MT para fins do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 2024 e envio de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o § 2º do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021 e o § 2º do artigo 141 do Decreto Municipal nº 012/2024.

Por fim, dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente.

**PUBLIQUE-SE**

Itaúba/MT, 10 de abril de 2024.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)